



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento nº 1058/2019

Autoria: **Vereador Delegado Elton Negrini**

Despacho: À Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Araraquara, 10 JUL. 2019

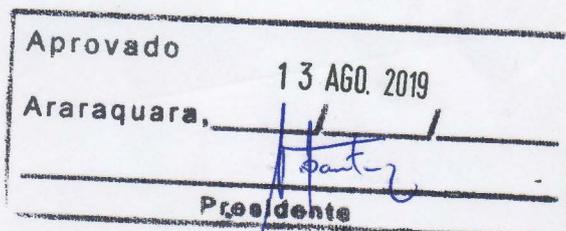
Presidente: \_\_\_\_\_

Requeiro, observado o artigo 211-A do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada na Folha da Cidade, em sua edição de 22 de junho de 2019, página 04, intitulada "Governador institui o "Dia da Bandeira do Estado de São Paulo".

Dê-se conhecimento ao autor da matéria, ao historiador Rogério Belmiro Tampellini.

Araraquara, 26 de junho de 2019.

**DELEGADO ELTON NEGRINI**  
Vereador



12:04 10/07/2019 026419 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

## Governador institui o “Dia da Bandeira do Estado de São Paulo”

*Sugestão de historiador araraquarense foi transformada em lei e publicada no Diário Oficial na última quinta-feira.*

O governador João Doria promulgou na última quarta-feira (19), a lei estadual Nº 17.074 de 19 de junho de 2019, que institui o “Dia da Bandeira do Estado de São Paulo”, a ser comemorado, anualmente em 3 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado.

Desde novembro de 2016, o historiador araraquarense Rogério Belmiro Tampellini reúne esforços junto ao Legislativo paulista a fim de transformar sua iniciativa em projeto de lei. Na ocasião, Tampellini expressava a necessidade de resgate e valorização da Bandeira do Estado de São Paulo, a fim de proporcionar à população, em especial aos jovens, o contato com este importante símbolo representativo da história e cultura do povo paulista.

A proposição passou a tramitar na Casa de Leis a partir dos Projetos de Lei Nº 152/17 e 336/2018, ambos de autoria do então

deputado Afonso Lobato. O parlamentar que acolheu a demanda do historiador enfatiza na proposição, a “importância da bandeira paulista como símbolo representativo do espírito cívico de nossos cidadãos, a presente proposição objetiva reparar a ausência de uma data específica para reverenciar símbolo tão significativo.”

Conhecido em todo o país por sua luta pela preservação do patrimônio de interesse público de preservação, Tampellini comemora a promulgação da nova lei: “É uma oportunidade para que sociedade, instituições e Poder Público resgatem e valorizem a história através dos símbolos do Estado de São Paulo, realizando no dia 3 de setembro, juntamente com a Semana da Pátria; atividades cívicas, culturais, artísticas e esportivas que visem divulgar a cultura e o legado histórico representados em nossa gloriosa Bandeira”, explica o historiador.





# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 117 • São Paulo, quinta-feira, 20 de junho de 2019

## LEI Nº 17.074, DE 19 DE JUNHO DE 2019

**(Projeto de lei nº 336, de 2018, do Deputado Afonso Lobato – PV)**

*Institui o “Dia da Bandeira do Estado de São Paulo”*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído o “Dia da Bandeira do Estado de São Paulo”, a ser comemorado, anualmente, em 3 de setembro.

**Artigo 2º** - O Dia da Bandeira do Estado de São Paulo passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2019

**JOÃO DORIA**

*Vinicius Rene Lummertz Silva*

*Secretário de Turismo*

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*

*Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil*

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 331 /2019

Através do presente requerimento nº 1058/2019, pretende o Vereador Delegado Elton Negrini que fique constando nos anais desta Casa de Leis a matéria publicada na Folha da Cidade, em sua edição de 22 de junho de 2019, página 04, intitulada "Governador institui o "Dia da Bandeira do Estado de São Paulo".

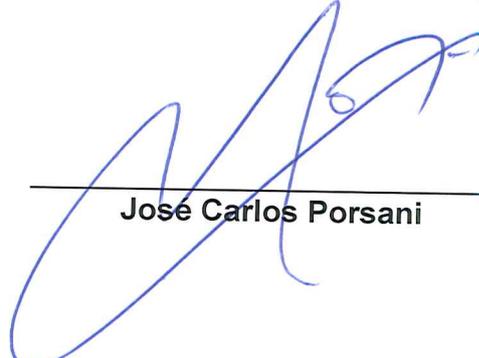
A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

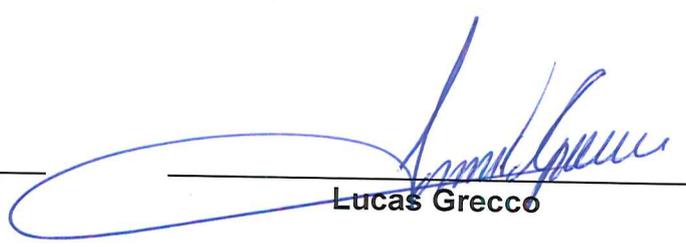
Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 19 JUL. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Grecco